



DOM DIÁRIO OFICIAL

da Cidade de São João de Meriti

Ano XIV Nº 4511

QUINTA-FEIRA, 22 DE SETEMBRO DE 2016

Poder Executivo

SANDRO MATOS
PREFEITO

JOÃO DIAS FERREIRA
VICE-PREFEITO

SECRETARIAS

SECRETÁRIO DE GOVERNO E COORDENAÇÃO GERAL
Carlos Alberto Monteiro de Andrade

PROCURADOR GERAL
Fabiano Silva Maia

SECRETÁRIO DE CONTROLE INTERNO
Samuel Aranda Neto

SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
Luciano Lopes Rolim

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
Eneila Feitosa Lucas

SECRETÁRIO DE PROMOÇÃO SOCIAL
Glória Regina de Azevedo Martins

**SECRETÁRIO DE SEGURANÇA, TRANSPORTE,
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E ORDEM URBANA**
Romão Roberto de Mello Vilaça

SECRETÁRIO DE TRABALHO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Fernando Rodrigues

SECRETÁRIA DE DIREITOS HUMANOS E IGUALDADE RACIAL
Robison Amaro Santos

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
Walter Santos Wilmes

Poder Legislativo

CÂMARA DE VEREADORES

CARLOS ROBERTO RODRIGUES
PRESIDENTE

Rogério de Macedo Fermadez
1º VICE PRESIDENTE
Gionani Leite de Abreu
2º VICE PRESIDENTE

ROBERTA FERREIRA DE QUEIROZ
1º SECRETÁRIO
ALDILAS HUNGRIA TOLEDO
2ª SECRETÁRIO



Sumário

Atos do Prefeito.....	2 a 4
Secretaria Municipal de Direitos Humanos.....	4
Secretaria Municipal de Saúde.....	4
Poder Legislativo.....	4 a 5

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PREFEITO

P O R T A R I A Nº 1844/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a partir de 30 de abril de 2016, PATRICIA LOURENÇO SANTOS - Matrícula nº 87802, do Cargo em Comissão Superintendente de Gestão Operacional, Símbolo ST, da Secretaria Municipal de Administração.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 26 de abril de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 2221/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 01 de maio de 2016, PATRICIA LOURENÇO SANTOS - Matrícula nº 11093, para exercer o Cargo em Comissão de Superintendente de Gestão Operacional, Símbolo ST, da Secretaria Municipal de Administração.
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 18 de maio de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 2457/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a contar de 30 de abril de 2016, JULIANA GONÇALVES DA SILVA - Matrícula nº 96160, do Cargo em Comissão de Assessor Operacional, Símbolo CCAGS, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 24 de maio de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 3415/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a contar de 31 de maio de 2016, **ROSANGELA CRISTINA DOMINGOS SOUZA DE ABREU** - Matrícula nº 98484, do Cargo em Comissão de Assessor Operacional, Símbolo CCAGS, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 27 de julho de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 3423/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a contar de 30 de junho de 2016, **ZAILDE MARIA DE SOUZA** - Matrícula nº 98616, do Cargo em Comissão de Assessor Operacional, Símbolo CCAG, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 27 de julho de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 3431/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

D I S P E N S A R, a contar de 30 de junho de 2016, **PAULO ROBERTO GIL** - Matrícula nº 4009, da Função Gratificada de Diretor Adjunto da Escola Municipalizada Dr. Christovam Berbereia, Símbolo FG-3, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 27 de julho de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 3432/2016-SEMAD

Prefeitura de São João de Meriti
Subsecretaria de Governo

Reclamações sobre publicações - Deverão ser dirigidas à Subsecretaria de Governo. Av. Presidente Lincoln, 899 - Vilar dos Teles, 2º andar - Cep 25555-200 - Telefax 3755-0416.

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

D E S I G N A R, a contar de 01 de julho de 2016, **PAULO ROBERTO GIL** - Matrícula nº 4009, para exercer a Função Gratificada de Diretor da Escola Municipalizada Dr. Christovam Berbereia, Símbolo FG-2, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 27 de julho de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 3476/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

C O N C E D E R, a funcionária **MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA BRANDÃO**, Agente Executivo - Matrícula nº 21978, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Obras, Habitação, Ambiente e Defesa Civil, Adicional de 20% (vinte por cento) de Final de Carreira, com base no artigo 172 de Lei nº 258/82, com nova redação dada pela Lei 416/87, conforme despacho da Douta Procuradoria exarado nos autos do Processo nº 6560/2014.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 09 de agosto de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 3477/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

C O N C E D E R, ao funcionário **IVAN CARLOS DOS SANTOS**, Agente Executivo - Matrícula nº 21062, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Obras, Habitação, Ambiente e Defesa Civil, Adicional de 20% (vinte por cento) de Final de Carreira, com base no artigo 172 de Lei nº 258/82, com nova redação dada pela Lei 416/87, conforme despacho da Douta Procuradoria exarado nos autos do Processo nº 5961/2014.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 09 de agosto de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 3478/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

RESOLVE:

CONCEDER, a funcionária **SELMA MARIA DE ALMEIDA**, Agente Executivo - Matrícula nº 5435, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Administração, Adicional de 20% (vinte por cento) de Final de Carreira, com base no artigo 172 de Lei nº 258/82, com nova redação dada pela Lei 416/87, conforme despacho da Douta Procuradoria exarado nos autos do Processo nº 5630/2014.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 09 de agosto de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

CONCEDER, a funcionária **NELIA DA SILVA FERNANDES THEODORO**, Ajudante de Serviço - Matrícula nº 24683, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Adicional de 20% (vinte por cento) de Final de Carreira, com base no artigo 172 de Lei nº 258/82, com nova redação dada pela Lei 416/87, conforme despacho da Douta Procuradoria exarado nos autos do Processo nº 2012/2014.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 09 de agosto de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

CONCEDER, ao funcionário **JORGE RAIMUNDO PAES**, Motorista - Matrícula nº 3625, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Adicional de 20% (vinte por cento) de Final de Carreira, com base no artigo 172 de Lei nº 258/82, com nova redação dada pela Lei 416/87, conforme despacho da Douta Procuradoria exarado nos autos do Processo nº 6082/2015.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 09 de agosto de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 3479/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

RESOLVE:

CONCEDER, a funcionária **MARILIA DE OLIVEIRA RAZUCK DIAS**, Assistente Social - Matrícula nº 888, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Saúde, Adicional de 20% (vinte por cento) de Final de Carreira, com base no artigo 172 de Lei nº 258/82, com nova redação dada pela Lei 416/87, conforme despacho da Douta Procuradoria exarado nos autos do Processo nº 12883/2014.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 09 de agosto de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 3482/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

RESOLVE:

CONCEDER, a funcionária **ROSEMERI DE VASCONCELLOS CARDOSO**, Professor II - Matrícula nº 24933, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Adicional de 20% (vinte por cento) de Final de Carreira, com base no artigo 172 de Lei nº 258/82, com nova redação dada pela Lei 416/87, conforme despacho da Douta Procuradoria exarado nos autos do Processo nº 19918/2014.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 09 de agosto de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 3485/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

RESOLVE:

CONCEDER, a funcionária **MARISE DE CASTRO MOURA**, Digitador - Matrícula nº 25048, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Obras, Habitação, Ambiente e Defesa Civil, Adicional de 20% (vinte por cento) de Final de Carreira, com base no artigo 172 de Lei nº 258/82, com nova redação dada pela Lei 416/87, conforme despacho da Douta Procuradoria exarado nos autos do Processo nº 4924/2015.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 09 de agosto de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 3480/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

RESOLVE:

CONCEDER, ao funcionário **PAULO ROBERTO DE LIMA**, Oficial - Matrícula nº 20863, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Adicional de 20% (vinte por cento) de Final de Carreira, com base no artigo 172 de Lei nº 258/82, com nova redação dada pela Lei 416/87, conforme despacho da Douta Procuradoria exarado nos autos do Processo nº 3740/2014.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 09 de agosto de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 3483/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

RESOLVE:

CONCEDER, a funcionária **FRANCISCA CELIA DE CARVALHO**, Auxiliar Executivo - Matrícula nº 24951, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Obras, Habitação, Ambiente e Defesa Civil, Adicional de 20% (vinte por cento) de Final de Carreira, com base no artigo 172 de Lei nº 258/82, com nova redação dada pela Lei 416/87, conforme despacho da Douta Procuradoria exarado nos autos do Processo nº 17202/2014.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 09 de agosto de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 3486/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

RESOLVE:

CONCEDER, a funcionária **MARGARETE AMORIM FERREIRA**, Assistente Social - Matrícula nº 25550, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Saúde, Adicional de 20% (vinte por cento) de Final de Carreira, com base no artigo 172 de Lei nº 258/82, com nova redação dada pela Lei 416/87, conforme despacho da Douta Procuradoria exarado nos autos do Processo nº 6312/2015.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 09 de agosto de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 3481/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

RESOLVE:

PORTARIA Nº 3484/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

RESOLVE:

PORTARIA Nº 3487/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

RESOLVE:

CONCEDER, ao funcionário **ALBERTO JOSE PEREIRA**, Ajudante de Serviço - Matrícula nº 24487, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Adicional de 20% (vinte por cento) de Final de Carreira, com base no artigo 172 de Lei nº 258/82, com nova redação dada pela Lei 416/87, conforme despacho da Douta Procuradoria exarado nos autos do Processo nº 6717/2015.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 09 de agosto de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

1023 R\$ 500.000,00

RESERVA DE CONTINGÊNCIA
P.T.: 99999.9999909992.999 – Reserva de Contingência
99.99.99.01.01 – Reserva de Contingência fls.
701 R\$ 1.600.000,00

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SANDRO MATOS, PREFEITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E IGUALDADE RACIAL

DECRETO Nº.5872/2016 DE 21 DE SETEMBRO 2016.

“Abre Crédito Adicional Suplementar às dotações do Orçamento Vigente e dá providências Correlatas”

O PREFEITO DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI: no uso de suas atribuições constitucionais e com base no art. 8º da Lei Municipal nº 2058 de 22 de dezembro de 2015.

D E C R E T O :

Art. 1º - Fica Aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 5.500.000,00 (Cinco milhões e quinhentos mil reais), em favor das seguintes Dotações Orçamentárias:

SECRETARIA DE GOVERNO E COORDENAÇÃO GERAL
P.T.: 02001.0412200081.218 – Promoção das Festas do Calendário Munic. e Demais Eventos
33.90.39.04.01.01 – Outros Serviços / Pessoa Jurídica fls. 2
R\$ 500.000,00

SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS
P.T.: 35002.1751201132.223 – Recuperação dos Logradouros com Reposição de Paralelelos
33.90.30.99.01.01 – Outros Materiais fls.
571 R\$ 500.000,00

P.T.: 35003.1545200922.089 – Execução de Operação Tapa Buracos
33.90.39.04.01.01 – Outros Serviços / Pessoa Jurídica fls.
574 R\$ 4.500.000,00

Art. 2º - Os recursos para o Crédito Adicional Suplementar advêm da anulação parcial de acordo com o inciso III, § 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 março de 1964.

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
P.T.: 06001.0412200082.010 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria
33.90.39.04.01.01 – Outros Serviços / Pessoa Jurídica fls.
89 R\$ 200.000,00

P.T.: 06001.2884300632.128 – Administração da Dívida Interna
46.90.71.01.01.01 – Dívida Contrat. Resgatada INSS fls.
97 R\$ 1.500.000,00

SECRETARIA DE OBRAS, AMBIENTE E DEFESA CIVIL
P.T.: 07001.1745101131.418 – Implantação de Rede de Drenagem Pluviais no Município
44.90.51.01.12.01 – Obras e Instalações
fls. 155 R\$ 800.000,00
44.90.51.02.01.01 – Obras e Instalações
fls. 156 R\$ 500.000,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
P.T.: 15001.1030100672.136 – Pagamento de Agentes Comunitários de Saúde
31.90.13.02.01.01 – Contribuição Patronal / RGPS fls.
1016 R\$ 200.000,00

P.T.: 15001.1012200082.153 – Pagamento de Pessoal
31.90.11.05.01.01 – Venc. Vantagens Fixas Efetivos fls.
1021 R\$ 200.000,00
31.90.13.02.01.01 – Contribuição Patronal / RGPS fls.

A Secretaria de Direitos Humanos e Igualdade Racial convoca: A sociedade civil organizada e de igual modo os representantes Governamentais para uma reunião do Conselho Municipal da Juventude que será realizada no dia 29 de Setembro, as 18h no Centro de Referência em Direitos Humanos, que fica localizado na Rua Dr. Celso José de Carvalho, nº911 - Vilar do Teles – São João de Meriti – RJ. Rua localizada ao lado do prédio da Prefeitura de São João de Meriti. Agradecemos desde já sua colaboração e na certeza de estreitarmos, ainda mais as relações institucionais, renovamos os votos de elevada estima e consideração. Atenciosamente,

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONVOCAÇÃO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

O Conselho Municipal de Saúde em suas atribuições legais convoca todos segmentos que o compõem (usuários, prestadores de Saúde, representantes dos profissionais de Saúde) para realizarem plenárias que deverão escolher as instituições que iram representar os segmentos acima mencionados. As plenárias deveram acontecer de 15 a 30 de Setembro de acordo com a Lei 104 de 30 de Julho de 2008.

Walter Wilmes Alfredo Damião Marangoni
Secretario Municipal de Saúde Secretario Executivo do CMS

CONVOCAÇÃO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

O Conselho Municipal de Saúde em suas atribuições legais convoca todos segmentos que o compõem (usuários, prestadores de Saúde, representantes dos profissionais de Saúde) para realizarem plenárias que deverão escolher as instituições que iram representar os segmentos acima mencionados. As plenárias deveram acontecer de 15 a 30 de Setembro de acordo com a Lei 104 de 30 de Julho de 2008.

Walter Wilmes Alfredo Damião Marangoni
Secretario Municipal de Saúde Secretario Executivo do CMS

PODER LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.828 DE 26 DE AGOSTO DE 2016.

“Concede Título de Cidadão Honorário Marinheiro João Cândido.”

Autor: JOEL RODRIGUES SOBRINHO

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, no uso de suas atribuições aprova o seguinte

D E C R E T O :

Art. 1º - Fica concedido Título de Cidadão Honorário Marinheiro João Cândido ao Dr JOSÉ AGNELO MARREIRO DE FREITAS.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na da data de sua publicação.

Sala das Sessões, 26 de Agosto de 2016.

Carlos Roberto Rodrigues
Presidente

Rogério de Macedo Fernandes Giovanni Leite de Abreu
1º Vice-Presidente 2º Vice-Presidente

Roberta Ferreira Queiroz Aldilas Hungria Toledo
1º Secretário 2º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.829 DE 26 DE AGOSTO DE 2016.

“Concede Medalha de Mérito Deputado Lucas de Andrade Figueira.”

Autor: JOEL RODRIGUES SOBRINHO

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, no uso de suas atribuições aprova o seguinte

D E C R E T O :

Art. 1º - Fica concedida Medalha de Mérito Deputado Lucas de Andrade Figueira ao Dr. JOSÉ AGNELO MARREIRO DE FREITAS.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na da data de sua publicação.

Sala das Sessões, 26 de Agosto de 2016.

Carlos Roberto Rodrigues
Presidente

Rogério de Macedo Fernandes Giovanni Leite de Abreu
1º Vice-Presidente 2º Vice-Presidente

Roberta Ferreira Queiroz Aldilas Hungria Toledo
1º Secretário 2º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.830 DE 12 DE SETEMBRO DE 2016.

“Concede Título de Cidadão Honorário Marinheiro João Cândido.”

Autor: JOEL RODRIGUES SOBRINHO

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO

JOÃO DE MERITI, no uso de suas atribuições aprova o seguinte

D E C R E T O :

Art. 1.º - Fica concedido Título de Cidadão Honorário Marinheiro João Cândido ao Dr FABIANO G. SILVA DE MEDEIROS.

Art. 2.º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na da data de sua publicação.

Sala das Sessões, 12 de Setembro de 2016.

Carlos Roberto Rodrigues
Presidente

Rogério de Macedo Fernandes
1º Vice-Presidente

Giovani Leite de Abreu
2º Vice-Presidente

Roberta Ferreira Queiroz
1º Secretário

Aldilas Hungria Toledo
2º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.831 DE 12 DE SETEMBRO DE 2016.

“Concede Medalha de Mérito Deputado Lucas de Andrade Figueira.”

Autor: JOEL RODRIGUES SOBRINHO

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, no uso de suas atribuições aprova o seguinte

D E C R E T O :

Art. 1.º - Fica concedida Medalha de Mérito Deputado Lucas de Andrade Figueira ao Dr. Dr FABIANO G. SILVA DE MEDEIROS.

Art. 2.º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na da data de sua publicação.

Sala das Sessões, 12 de Setembro de 2016.

Carlos Roberto Rodrigues
Presidente

Rogério de Macedo Fernandes
1º Vice-Presidente

Giovani Leite de Abreu
2º Vice-Presidente

Roberta Ferreira Queiroz
1º Secretário

Aldilas Hungria Toledo
2º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.832 DE 12 DE SETEMBRO DE 2016.

“Concede Título de Cidadão Honorário Marinheiro João Cândido.”

Autor: JOEL RODRIGUES SOBRINHO

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, no uso de suas atribuições aprova o seguinte

D E C R E T O :

Art. 1.º - Fica concedido Título de Cidadão Honorário Marinheiro João Cândido ao Dr ADRIANO LESSA PIMENTA.

Art. 2.º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na da data de sua publicação.

Sala das Sessões, 12 de Setembro de 2016.

Carlos Roberto Rodrigues
Presidente

Rogério de Macedo Fernandes
1º Vice-Presidente

Giovani Leite de Abreu
2º Vice-Presidente

Roberta Ferreira Queiroz
1º Secretário

Aldilas Hungria Toledo
2º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.833 DE 12 DE SETEMBRO DE 2016.

“Concede Medalha de Mérito Deputado Lucas de Andrade Figueira.”

Autor: JOEL RODRIGUES SOBRINHO

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, no uso de suas atribuições aprova o seguinte

D E C R E T O :

Art. 1.º - Fica concedida Medalha de Mérito Deputado Lucas de Andrade Figueira ao Dr. ADRIANO LESSA PIMENTA.

Art. 2.º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na da data de sua publicação.

Sala das Sessões, 12 de Setembro de 2016.

Carlos Roberto Rodrigues
Presidente

Rogério de Macedo Fernandes
1º Vice-Presidente

Giovani Leite de Abreu
2º Vice-Presidente

Roberta Ferreira Queiroz
1º Secretário

Aldilas Hungria Toledo
2º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.834 DE 12 DE SETEMBRO DE 2016.

“Concede Título de Cidadão Benemérito Marinheiro João Cândido.”

Autor: VALDECIR DIAS DA SILVA

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, no uso de suas atribuições aprova o seguinte

D E C R E T O :

Art. 1.º - Fica concedido Título de Cidadão Benemérito Marinheiro João Cândido ao MARCELO GABRIEL MENEZES DE CARVALHO.

Art. 2.º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na da data de sua publicação.

Sala das Sessões, 12 de Setembro de 2016.

Carlos Roberto Rodrigues
Presidente

Rogério de Macedo Fernandes
1º Vice-Presidente

Giovani Leite de Abreu
2º Vice-Presidente

Roberta Ferreira Queiroz
1º Secretário

Aldilas Hungria Toledo
2º Secretário

PREFEITURA



MERITI
SÃO JOÃO DE MERITI

Todos por uma nova cidade!